

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2015

“Reclassifica o cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Reclassifica a classe de vencimento do cargo de Procurador Jurídico, constante do Anexo II da lei nº 383 de 28 de março de 1996, onde o vencimento inicial será conforme tabela abaixo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Procurador Jurídico	01	40	08 R\$ 3.602,12	01	01

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de Março de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE

FERNANDO BONARETTI BETTI
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a reclassificação de vencimento do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, tendo em vista a manutenção da paridade salarial com o mesmo cargo constante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, cuja carreira foi reclassificada pela Lei nº 3.748 de 03 de dezembro de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com reclassificação do cargo de Procurador Jurídico, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015. Possui dotação específica suficiente, estando portanto, adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 05 de março de 2015.

CLAUDINEI DAMÁLIO
Presidente da Câmara Municipal